



<b>TERMO DE APROVAÇÃO DO PGRCC (CONSTRUÇÃO)</b>							
<b>Nº do documento</b>	<b>Data de emissão</b>	<b>Data de validade</b>					
PGR2021033662	03/05/21 08:28	3/5/2026					
<b>Dados do Empreendimento Gerador de resíduos</b>							
<b>Concedido a</b>	<b>CNPJ/CPF</b>						
MOEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	35.729.704/0001-84						
<b>Dados do Empreendimento</b>							
<b>Inscrição IPTU</b>	<b>Endereço (Conforme IPTU indicado)</b>						
606713-1	RUA CIDADE ECOLOGICA, Nº0, Bairro: EDSON QUEIROZ, CEP: 60812450						
<b>Atividade Principal</b>							
INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS							
<b>Representante Legal</b>							
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>						
004.718.053-60	RAPHAELA DE CASTRO CHAVES						
<b>Dados da Obra</b>							
<b>Inscrição IPTU</b>	<b>Endereço (Conforme IPTU indicado)</b>						
6067131	RUA CIDADE ECOLOGICA, Nº 0, Bairro: EDSON QUEIROZ, CEP: 60812450						
<b>Área do Terreno (m<sup>2</sup>):</b>				<b>Área Construída (m<sup>2</sup>):</b>			
11897.92				12404.01			
<b>Manejo de Resíduos</b>							
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Volume (L/dia ou unidade)</b>	<b>Forma de Acondicionamento</b>	<b>Forma de Armazenamen- to</b>	<b>Transporte Externo</b>	<b>Tratamento</b>	<b>Destinação/ Disposição Final</b>
CLASSE A	Classe A de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto.	1974.28	Contêineres	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	TRANSAGUATES DE ÁGUA LTDA (ENGENIUM)	Não se aplica	Reciclagem

Classificação	Especificação (L/dia ou unidade)	Volume (L/dia ou unidade)	Forma de Acondicionamento	Armazenamento	Transporte Externo	Tratamento	Destinação/ Disposição Final
CLASSE B	Resíduos Classe B: resíduos recicláveis para outras destinações, tais como: plásticos, papel/papelão, metais, vidros, madeiras e outros.	135.28	Contêineres	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	TRANSÁGUA - TRANSPORTE DE ÁGUA LTDA (ENGENIUM)	Não se aplica	Reciclagem
CLASSE C	Resíduos Classe C: resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação, tais como os produtos oriundos do gesso;	0.42	Contêineres	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	TRANSÁGUA - TRANSPORTE DE ÁGUA LTDA (ENGENIUM)	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe II
CLASSE D	Resíduos Classe D: resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como, tintas, solventes, óleos e outros, ou aqueles contaminados oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros.	4.23	Contêineres	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	TRANSÁGUA - TRANSPORTE DE ÁGUA LTDA (ENGENIUM)	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe I

### Observações

**02** Responsável pelo Gerenciamento dos Resíduos no Estabelecimento: ISMAR ANTONIO FERNANDES / CPF: 043.778.846-62 / Cargo ou Função: MF PM  
Emissário Civil

### • Engenharia CMMI

**03.** Nº da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou documento equivalente: 2021105846

## **CONDICIONANTES:**

O Termo de Aprovação do PGRCC e o PGRCC aprovado deverão permanecer no empreendimento e acessível à fiscalização, assim como:  
Relatórios Anuais de Autonomentramento dos resíduos gerados no estabelecimento; declarações e contratos das empresas responsáveis pela coleta,

- Relatórios Anuais de Automonitoramento dos resíduos gerados no estabelecimento, declarações e contratos das empresas responsáveis pela coleta dos resíduos, MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos) e demais documentação que comprove a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos;
  2. Proceder à baixa nos Auto de Constatação ou Infração em aberto, caso exista;
  3. Cumprir a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
  4. Deverá cumprir rigorosamente as diretrizes do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil conforme Lei Municipal nº 8.408/1999 alterada pela Lei Municipal nº 10.340/2015 e demais legislações e NBRs referentes a resíduos sólidos;
  5. Cumprir a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
  6. Caso a empresa gere resíduos perigosos, deverão estar disponíveis à fiscalização as fichas técnicas que os caracterizem como tal, a fim de orientar quanto às condições de acondicionamento, armazenamento e destinação final ambientalmente adequada;
  7. Em hipótese alguma, os resíduos perigosos devem ser armazenados juntamente com os resíduos não perigosos;
  8. O estabelecimento que possua Plano de Gerenciamento de Resíduos sob sua responsabilidade, deverá oferecer cursos de capacitação e treinamento de forma continuada, referente ao gerenciamento de resíduos;
  9. O empreendimento é passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.

**E-LEI FEDERAL N° 8605/1998 C/C DECRETO FEDERAL N° 6514/2008**

FEDERAL LAW N° 9605/1998 C/C DECRETO 10

**"Art. 69-A da Lei Federal nº 9605/1998: Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo,**

estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso;

Art.82 do Decreto Federal nº 6514/2008. Elaborar ou apresentar informe inclusive por omissão, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no li-

LEI FEDERAL Nº 9605/1998 C/C DECRETO FEDERAL Nº 6514/2008

"Art. 69-A da Lei Federal nº 9605/1998: Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão (Incluído pela Lei nº 11.284 de 2006): Pena –

# **DECRETO LEI 2848/40 = CÓDIGO PENAL**

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa no documento, fáctilis, de 1 (um) a 2 (dois) anos, ou multa no documento, fáctilis.

a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.





# Fortaleza

PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Fortaleza

Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA

## PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL – PGRCC (CONSTRUÇÃO)

Nº INSCRIÇÃO: IF PGR2021033662

DATA EMISSÃO: 03/05/2021

### INFORMAÇÕES GERAIS DO GERADOR DE RESÍDUOS

<b>Nome/Razão Social:</b> MOEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	<b>Nº.</b> 0	
<b>CNPJ/CPF:</b> 35.729.704/0001-84		
<b>Atividade principal:</b> INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS		
<b>Endereço:</b> RUA CIDADE ECOLOGICA	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b> EDSON QUEIROZ	<b>Complemento:</b>	
<b>IPTU:</b> 606713-1F	<b>Contato 1:</b> (31)3431.5454	<b>Contato 2:</b> (85)99669-4380
<b>Email:</b> raphaela.chaves@direcional.com.br		
<b>Responsável legal:</b> RAPHAELA DE CASTRO CHAVES		
<b>CPF:</b> 004.718.053-60	<b>Contato:</b> (85)99669-4380 (85)99669-4380	
<b>Email:</b> raphaela.chaves@direcional.com.br		

<b>RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO</b>	
<b>Nome:</b> LAIZ HERIDA SIQUEIRA DE ARAUJO	
<b>CPF:</b> 025.047.973-70	
<b>Contato:</b> (85)3393-8392	<b>Email:</b> contato@hlsolucoesambientais.com.br
<b>Nº Registro Profissional:</b> 10400333	<b>Formação Profissional:</b> TÉCNICO QUÍMICO

<b>RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS NO ESTABELECIMENTO</b>	
<b>Nome:</b> ISMAR ANTONIO FERNANDES	
<b>CPF:</b> 043.778.846-62	<b>Cargo ou Função:</b> Engenheiro Civil
<b>Contato:</b>	<b>Email:</b> ismarfernandes@direcional.com.br

<b>DADOS DA OBRA</b>	
<b>Tipo de Solicitação:</b> CONSTRUÇÃO	
<b>Endereço:</b> RUA CIDADE ECOLOGICA	<b>Nº.</b> 0
<b>Secretaria Regional:</b> 7	
<b>Área do terreno(m<sup>2</sup>):</b> 11897.92	<b>Área que será construída(m<sup>2</sup>):</b> 12404.01
<b>Nº de subsolos:</b> 0.0	

**MANEJO DOS RESÍDUOS A SEREM GERADOS DEVEM SER REALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E AS NORMAS TÉCNICAS FEDERAIS VIGENTES**



outros, comumente chamados de entulhos de obras, "caliça ou metralha".

A Resolução CONAMA nº 307 classifica os resíduos da construção civil em quatro classes:

- Classe A - são os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como:

a) de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem;

b) de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto;

c) de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meio-fios etc.) produzidas nos canteiros de obras;

- Classe B - são os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como plásticos, papel, papelão, metais, vidros, madeiras, embalagens vazias de tintas imobiliárias e gesso; (Redação dada pela Resolução nº 469/2015).

- Classe C - são os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem ou recuperação; (Redação dada pela Resolução nº 431/11).

- Classe D - são resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros, bem como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde. (Redação dada pela Resolução nº 348/04).

Com o intuito de facilitar e padronizar a segregação dos resíduos, a Resolução CONAMA nº 275/ 2001 determina as cores

de identificação dos coletores a serem utilizados nos diferentes tipos de resíduos. Abaixo estão apresentados os códigos

de cores da referida resolução.

AZUL: papel/papelão;

VERMELHO: plástico;

VERDE: vidro;

AMARELO: metal;

PRETO: madeira;

LARANJA: resíduos perigosos;

BRANCO: resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde;

ROXO: resíduos radioativos;

MARRON: resíduos orgânicos;

CINZA: resíduo geral não reciclável ou misturado, ou contaminado não passível de separação.

## OBSERVAÇÕES

Estima-se que a geração total de resíduos será de aproximadamente:

1.231,95 m<sup>3</sup> para resíduos Classe A;

84,42 m<sup>3</sup> para resíduos Classe B;

0,26 m<sup>3</sup> para resíduos Classe C;

2,64 m<sup>3</sup> para resíduos classe D

Estima-se também que a finalização da obra ocorra em 24 meses, justificando assim, a gerações diárias apresentadas na

aba de "Manejo de Resíduos".

\*\*\*ORIENTAÇÃO FINAIS\*\*\*

- Toda a destinação de resíduos deve ser registrada por meio de comprovantes: declaração, Nota Fiscal ou Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR, acompanhados pela Licença de Operação da empresa que

coleta, transporta e destina o resíduo, bem como o contrato entre as partes (quando houver);

- Destaca-se que a responsável pela elaboração deste PGRCC não foi contratada para a execução do mesmo, estando a

cargo do responsável indicado neste Plano o atendimento às medidas preventivas e corretivas propostas, bem como a

operacionalização do Plano sob sua responsabilidade;

- O cronograma poderá ser alterado se houver alguma mudança não prevista no presente PGRCC, e deverá ser

comunicado à SEUMA a inclusão de algum resíduo não contemplado pelo PGRCC;

- As informações contidas neste Plano são baseadas em informações fornecidas pelo responsável pelo estudo. Qualquer

alteração que porventura venha a ocorrer no manejo de resíduos (quantidade, acondicionamento, armazenamento,

transportador responsável e destinação final) deverá ser comunicada previamente ao responsável pela elaboração de

PGRCC para alteração no sistema Fortaleza Online e emissão de novo Plano;

**ANEXOS****DESCRÍÇÃO FOTOS RECIPIENTES / CRONOGRAMA DE AQUISIÇÃO**

Recipientes em fase de aquisição conforme cronograma:

**DESCRÍÇÃO FOTOS ABRIGOS / CRONOGRAMA DE AQUISIÇÃO**

Abrigo em construção conforme cronograma / Abrigo em fase de adequação conforme cronograma:

As pessoas físicas e/ou jurídicas descritas neste PGRCC declaram que as informações acima são verdadeiras, sob pena de responder pelo Art.299 do Código Penal – "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante – Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular"; Art. 69-A da Lei Federal nº 9605/1998 - "Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão (Incluído pela Lei nº 11.284 de 2006)"; Art.82 do Decreto Federal nº 6514/2008 - "Elaborar ou apresentar informação, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental: Multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)"; e Art. 15, inc. III da Lei Municipal Nº 8.408/1999, alterada pela Lei Nº 10.340/2015 – "prestar informação errônea ou omitir circunstância, objetivando se eximir do cumprimento de obrigação descrita em lei ou em regulamento quando da elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos? Multa e embargo ou suspensão do cadastro técnico municipal".

Declararam, também, estar cientes de que o estabelecimento ficará passível de fiscalização municipal para confirmação das informações acima descritas.



## TERMO DE APROVAÇÃO DO PGRCC (CONSTRUÇÃO)

<b>Nº do documento</b>	<b>Data de emissão</b>	<b>Data de validade</b>					
PGR2021033662	03/05/21 08:28	3/5/2026					
<b>Dados do Empreendimento Gerador de resíduos</b>							
<b>Concedido a</b>	<b>CNPJ/CPF</b>						
MOEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	35.729.704/0001-84						
<b>Dados do Empreendimento</b>							
<b>Inscrição IPTU</b>	<b>Endereço (Conforme IPTU indicado)</b>						
606713-1	R DOS OTONI, Nº177, Bairro: EDSON QUEIROZ, CEP: 30150270						
<b>Atividade Principal</b>							
INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS							
<b>Representante Legal</b>							
<b>CPF</b>	<b>Nome</b>						
575.006.903-63	LUIZ OTAVIO NARDI BRANDAO						
<b>Dados da Obra</b>							
<b>Inscrição IPTU</b>	<b>Endereço (Conforme IPTU indicado)</b>						
6067131	RUA CIDADE ECOLOGICA, Nº 0, Bairro: EDSON QUEIROZ, CEP: 60812450						
<b>Área do Terreno (m<sup>2</sup>)</b>	<b>Área Construída (m<sup>2</sup>)</b>						
11897.92	12404.01						
<b>Manejo de Resíduos</b>							
<b>Classificação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Volume (L/dia ou unidade)</b>	<b>Forma de Acondicionamento</b>	<b>Forma de Armazenamento</b>	<b>Transporte Externo</b>	<b>Tratamento</b>	<b>Destinação/Disposição Final</b>
CLASSE A	Classe A de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto.	1974.28	Contêineres	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	TRANSAGUATES DE ÁGUA LTDA (ENGENIUM)	Não se aplica	Reciclagem

Classificação	Especificação (L/dia ou unidade)	Volume (L/dia ou unidade)	Forma de Acondicionamento	Armazenamento	Transporte Externo	Tratamento	Destinação/ Disposição Final
CLASSE B	Resíduos Classe B: resíduos recicláveis para outras destinações, tais como: plásticos, papel/papelão, metais, vidros, madeiras e outros.	135.28	Contêineres	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	TRANSÁGUA - TRANSPORTE DE ÁGUA LTDA (ENGENIUM)	Não se aplica	Reciclagem
CLASSE C	Resíduos Classe C: resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação, tais como os produtos oriundos do gesso;	0.42	Contêineres	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	TRANSÁGUA - TRANSPORTE DE ÁGUA LTDA (ENGENIUM)	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe II
CLASSE D	Resíduos Classe D: resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como, tintas, solventes, óleos e outros, ou aqueles contaminados oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros.	4.23	Contêineres	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	TRANSÁGUA - TRANSPORTE DE ÁGUA LTDA (ENGENIUM)	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe I

### Observações





Prefeitura de  
**Fortaleza**

Prefeitura Municipal de Fortaleza  
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA

**PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL – PGRCC (CONSTRUÇÃO)**

Nº INSCRIÇÃO: IF PGR2021033662

DATA EMISSÃO: 03/05/2021

**INFORMAÇÕES GERAIS DO GERADOR DE RESÍDUOS**

<b>Nome/Razão Social:</b> MOEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	<b>CNPJ/CPF:</b> 35.729.704/0001-84	<b>Atividade principal:</b> INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
<b>Endereço:</b> R DOS OTONI	<b>Nº.</b> 177	
<b>Bairro:</b> EDSON QUEIROZ	<b>Complemento:</b>	
<b>IPTU:</b> 606713-1F	<b>Contato 1:</b> (31)3431.5454	<b>Contato 2:</b> (85)99669-4380
<b>Email:</b> raphaela.chaves@direcional.com.br		
<b>Responsável legal:</b> LUIZ OTAVIO NARDI BRANDAO		
<b>CPF:</b> 575.006.903-63	<b>Contato:</b> (85)99101.2562 (85)99101-2562	
<b>Email:</b> luiz.brandao@direcional.com.br		

<b>RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO</b>		
<b>Nome:</b> LAIZ HERIDA SIQUEIRA DE ARAUJO	<b>CPF:</b> 025.047.973-70	<b>Contato:</b> (85)3393-8392 (85)98726-5576
<b>Email:</b> contato@hlsolucoesambientais.com.br		
<b>Nº Registro Profissional:</b> 10400333	<b>Formação Profissional:</b> TÉCNICO QUÍMICO	

<b>RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS NO ESTABELECIMENTO</b>		
<b>Nome:</b> ISMAR ANTONIO FERNANDES	<b>Cargo ou Função:</b> Engenheiro Civil	
<b>Contato:</b>	<b>Email:</b> ismarfernandes@direcional.com.br	

<b>DADOS DA OBRA</b>		
<b>Tipo de Solicitação:</b> CONSTRUÇÃO	<b>Endereço:</b> RUA CIDADE ECOLOGICA	<b>Nº. 0</b>
<b>Secretaria Regional:</b> 7	<b>Área do terreno(m<sup>2</sup>):</b> 11897.92	<b>Área que será construída(m<sup>2</sup>):</b> 12404.01
<b>Nº de subsolos:</b> 0.0		

**MANEJO DOS RESÍDUOS A SEREM GERADOS DEVEM SER REALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E AS NORMAS TÉCNICAS FEDERAIS VIGENTES**



outros, comumente chamados de entulhos de obras, "caliça ou metralha".

A Resolução CONAMA nº 307 classifica os resíduos da construção civil em quatro classes:

- Classe A - são os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como:

a) de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem;

b) de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto;

c) de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meio-fios etc.) produzidas nos canteiros de obras;

- Classe B - são os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como plásticos, papel, papelão, metais, vidros, madeiras, embalagens vazias de tintas imobiliárias e gesso; (Redação dada pela Resolução nº 469/2015).

- Classe C - são os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem ou recuperação; (Redação dada pela Resolução nº 431/11).

- Classe D - são resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros, bem como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde. (Redação dada pela Resolução nº 348/04).

Com o intuito de facilitar e padronizar a segregação dos resíduos, a Resolução CONAMA nº 275/ 2001 determina as cores

de identificação dos coletores a serem utilizados nos diferentes tipos de resíduos. Abaixo estão apresentados os códigos

de cores da referida resolução.

AZUL: papel/papelão;

VERMELHO: plástico;

VERDE: vidro;

AMARELO: metal;

PRETO: madeira;

LARANJA: resíduos perigosos;

BRANCO: resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde;

ROXO: resíduos radioativos;

MARRON: resíduos orgânicos;

CINZA: resíduo geral não reciclável ou misturado, ou contaminado não passível de separação.

## OBSERVAÇÕES

Estima-se que a geração total de resíduos será de aproximadamente:

1.231,95 m<sup>3</sup> para resíduos Classe A;

84,42 m<sup>3</sup> para resíduos Classe B;

0,26 m<sup>3</sup> para resíduos Classe C;

2,64 m<sup>3</sup> para resíduos classe D

Estima-se também que a finalização da obra ocorra em 24 meses, justificando assim, a gerações diárias apresentadas na

aba de "Manejo de Resíduos".

\*\*\*ORIENTAÇÃO FINAIS\*\*\*

- Toda a destinação de resíduos deve ser registrada por meio de comprovantes: declaração, Nota Fiscal ou Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR, acompanhados pela Licença de Operação da empresa que

coleta, transporta e destina o resíduo, bem como o contrato entre as partes (quando houver);

- Destaca-se que a responsável pela elaboração deste PGRCC não foi contratada para a execução do mesmo, estando a

cargo do responsável indicado neste Plano o atendimento às medidas preventivas e corretivas propostas, bem como a

operacionalização do Plano sob sua responsabilidade;

- O cronograma poderá ser alterado se houver alguma mudança não prevista no presente PGRCC, e deverá ser

comunicado à SEUMA a inclusão de algum resíduo não contemplado pelo PGRCC;

- As informações contidas neste Plano são baseadas em informações fornecidas pelo responsável pelo estudo. Qualquer

alteração que porventura venha a ocorrer no manejo de resíduos (quantidade, acondicionamento, armazenamento,

transportador responsável e destinação final) deverá ser comunicada previamente ao responsável pela elaboração de

PGRCC para alteração no sistema Fortaleza Online e emissão de novo Plano;

**ANEXOS****DESCRÍÇÃO FOTOS RECIPIENTES / CRONOGRAMA DE AQUISIÇÃO**

Recipientes em fase de aquisição conforme cronograma:

**DESCRÍÇÃO FOTOS ABRIGOS / CRONOGRAMA DE AQUISIÇÃO**

Abrigo em construção conforme cronograma / Abrigo em fase de adequação conforme cronograma:

As pessoas físicas e/ou jurídicas descritas neste PGRCC declaram que as informações acima são verdadeiras, sob pena de responder pelo Art.299 do Código Penal – "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante – Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular"; Art. 69-A da Lei Federal nº 9605/1998 - "Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão (Incluído pela Lei nº 11.284 de 2006)"; Art.82 do Decreto Federal nº 6514/2008 - "Elaborar ou apresentar informação, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental: Multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)"; e Art. 15, inc. III da Lei Municipal Nº 8.408/1999, alterada pela Lei Nº 10.340/2015 – "prestar informação errônea ou omitir circunstância, objetivando se eximir do cumprimento de obrigação descrita em lei ou em regulamento quando da elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos? Multa e embargo ou suspensão do cadastro técnico municipal".

Declararam, também, estar cientes de que o estabelecimento ficará passível de fiscalização municipal para confirmação das informações acima descritas.